



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

PROJETO DE LEI N.º 896/2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação um imóvel, para os fins que se especifica e dá outras providências.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação fração ideal de 470m² do Lote Rural nº 42/04C-1, da Gleba nº 11, descrito na matrícula 6.226 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR.

Artigo 2º - O imóvel descrito no artigo anterior será destinado a construção de edificação para atender o Clube de Mães da Comunidade da Linha Foguista.

Parágrafo Único. Para atendimento das finalidades descritas no *caput*, o Poder Executivo poderá edificar sobre o imóvel, utilizando-se de orçamento próprio e/ou por meio de convênios.

Artigo 3º- A instrumentalização da doação será perfectibilizada através de escritura pública devidamente registrada, cujas despesas com emolumentos correrão por conta do município.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 19 de setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa tem por objetivo o recebimento, na forma de Doação, de bem imóvel de propriedade da Sra. Solange Aparecida de Oliveira, cuja doação visa beneficiar o Clube de Mães da Comunidade de Linha Foguista.

A análise da casa Legislativa encontra-se prevista no artigo 13, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, motivo pelo qual se apresenta o presente projeto de Lei para escorreita análise Legislativa.

Após aprovada a lei e finalizado os tramites de desmembramento e registro do imóvel em nome do Município de Flor da Serra do Sul, conforme Lei Federal 5.868/72 e Decreto Federal 62.504/68 art. 2º, se procederá a confecção de projeto de edificação de acordo com a disponibilidade financeira do município.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Edis, para a aprovação do projeto ora proposto.

VALMOR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL



FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

TERMO DE INTERESSE DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL

Aos treze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três, eu Solange Aparecida de Oliveira Gonçalves, brasileira, cadastrada no CPF sob nº 017.413.209-33, venho pelo presente, manifestar o interesse em celebrar Doação de imóvel rural em favor do Município de Flor da Serra do Sul, referente a fração de 470m² do Lote Rural nº 42/04C-1 da Gleba nº 11, cadastrado na matrícula nº 6.226 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marmeleiro/PR, sem quaisquer ônus ou encargos à Administração Pública Municipal.

Referida Doação deverá ser utilizada para a edificação de banheiros e cozinha para atendimento do Clube de Mães da Comunidade de Linha Foguista, podendo para tanto o Município de Flor da Serra do Sul realizar todas as benfeitorias que entender necessárias naquela fração de imóvel.

Flor da Serra do Sul/PR, 13 de setembro de 2023.

Solange A. de Oliveira
Solange Aparecida de Oliveira
Gonçalves

Prefeitura Mun. de Flor da Serra do Sul
Estado do Paraná

Protocolo Nº

Data

10281
13/09/2023
16:19H03

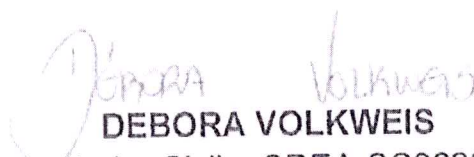
MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as condições que regerão o interesse de doação de parte do bem imóvel.

A matrícula nº 6.226 trata-se de um IMÓVEL RURAL, Lote numero 42/04-C1 da Gleba Nº 11, do imóvel Nova perseverança, localizado no município de Flor da Serra do Sul- PR, com a área de 237.103,75 m², de propriedade de SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA e seu marido LUIZ CARLOS GRANEMANN GONÇALVES.

A proprietária, acima citada, solicita celebrar um Termo de doação em favor desse município, a parte do terreno, sem benfeitorias que sera cedida em comodato a este município. Será uma área de 440,00 m², tendo 10,00 metros de frente, que confronta com a estrada municipal, por 44,00 metros partindo da estrada municipal.

Flor da Serra do Sul, 18 de setembro de 2023.


DEBORA VOLKWEIS

Engenheira Civil – CREA-SC962889/D
Responsável Técnica pela Fiscalização da Obra



REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO - PARANÁ -
Selo de Autenticidade foi
ma parte deste documento
ais de uma cópia

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bianca Maia de Brito
Registradora
MARMELEIRO-PR

Valide aqui
a certidão.

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro
DELEGADO

REGISTRO
6.226

FOLHA
1

Matrícula n. 6.226 (M-Seis Mil, Duzentos e Vinte e Seis) -
Protocolo n. 8.741 de 31 de outubro de 2013.

IMÓVEL RURAL: Lote n. 42/04C-1 da GLEBA n. 11 (Onze), do Imóvel Nova Perseverança, localizado no Município de Flor da Serra do Sul-PR, Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, com a área de 237.103,75m² (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRÊS METROS QUADRADOS E SETENTA E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS), equivalentes à 9,80 alqueires paulistas, ou sejam, 23,710375 ha, dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta-se com o lote 42/04C. LESTE: confronta-se com o lote 14 da gleba 09. SUDESTE: confronta-se por linha seca e estrada com o lote 42/04C-2. SUL: confronta-se com o lote 42/04C-2. SUDOESTE: confronta-se com o lote 42/04C-2. OESTE: confronta-se em parte, separado por sanga com os lote 42/04C-2 E 4le por Estrada Municipal com o mesmo lote 42/04C-2. NOROESTE: confronta-se com o lote 42/04C.

Matrícula	Vizinha	Coord. Norte	Coord. Leste	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
M245	M245A	7098333.240	277478.033	302°30'12"	90.18	1.00020809	26°13'02.16974" S	53°13'38.07791" W
M245A	M245	7098333.240	277478.033	68°21'22"	135.95	1.00020851	26°13'08.55221" S	53°13'40.78692" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	143°03'19"	84.39	1.00020785	26°12'57.47564" S	53°13'37.07844" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	336°26'20"	6.48	1.00020774	26°12'58.26878" S	53°13'35.71092" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	41°29'18"	186.90	1.00020771	26°12'58.57254" S	53°13'35.50427" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	115°16'45"	281.56	1.00020703	26°12'55.99295" S	53°13'30.95803" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	189°32'39"	287.19	1.00020598	26°12'18.10637" S	53°13'21.86667" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'57"	90.28	1.00020548	26°12'52.23446" S	53°13'14.59297" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020511	26°12'11.66024" S	53°13'16.59469" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020547	26°13'09.62481" S	53°13'20.83978" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020592	26°13'07.59270" S	53°13'23.88912" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020594	26°13'06.16848" S	53°13'22.84492" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020577	26°13'04.88259" S	53°13'23.78464" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020603	26°13'03.90105" S	53°13'24.49884" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020649	26°13'05.04686" S	53°13'27.33269" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020698	26°13'06.13451" S	53°13'30.13254" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020636	26°13'05.64258" S	53°13'30.60924" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020721	26°13'03.94313" S	53°13'32.30092" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020735	26°13'02.13222" S	53°13'32.81092" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020729	26°13'01.44010" S	53°13'33.15601" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020718	26°13'01.13864" S	53°13'33.36865" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020743	26°13'01.52092" S	53°13'33.57497" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020769	26°13'01.83493" S	53°13'35.38549" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	14°35'06"	45.34	1.00020774	26°13'01.69168" S	53°13'35.76052" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	225°44'23"	47.35	1.00020787	26°13'02.78877" S	53°13'37.30563" W
M245	M245A	7098333.240	277478.033	312°51'58"	36.14	1.00020806	26°13'02.37603" S	53°13'37.85576" W

INCRA 722 111 011 649-9; NIRF n. 0.934.763-1. As medidas e confrontações foram fornecidas pelo interessado de acordo com a Lei 6015/73 e Código de Normas/PR - Seção 4, 16.4.4 e legislação vigente, as quais assumiram os mesmos inteira responsabilidade. Público de 18/06/2013.

PROPRIETÁRIOS: OSÓRIO MORAES DE OLIVEIRA e sua mulher **LEONILDA MARIA DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele, agricultor, portador da C.I.RG n° 1.711.897 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob n°198.437.639-04, residentes e domiciliados, em Flor da Serra do Sul-PR.

TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula N° 5488, Livro de Registro Geral deste Ofício.

Dou fé. Marmeleiro, 31 de outubro de 2013.

Oficial: *[Assinatura]*

AV-01-M-6.226. (Av-um/M-seis mil, duzentos e vinte e seis) - Protocolo n. 8.741 - Data: 31/10/2013..

TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL. Proceda-se a esta averbação para constar o TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, SISLEG n° 1.130.547-2, assinado na Cidade de Francisco Beltrão (PR), na data de 07/10/2013, por OSÓRIO MORAES DE OLIVEIRA, proprietário e/ou representante do imóvel objeto desta matrícula, e pelo Representante Legal do Escritório Regional de Francisco Beltrão (PR) do INSTITUTO AMBIENTAL DO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6JUSG-ST76A-8Z3T6-GQ9N8>

6.226



REGISTRO DE IMÓVEIS
ELEIRO - PARANÁ -
Seio de Autenticidade foi
na parte deste documento
aís de uma cópia

Valide aqui
a certidão.

Livro 2 - REGISTRO GERAL



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Orceni Carneiro
DELEGADO

REGISTRO
6.226

FOLHA
1v

PARANÁ. O proprietário e/ou representante por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 4,7421hectares, correspondendo a 20,00% da área total. O proprietário e/ou representante se compromete no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,0001ha com o plantio de essências nativas até a data de 07/10/2014. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes.- O proprietário e/ou representante firma o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Custas: 630,00VRC; R\$.88,83; Selo R\$.2,69.

Dou fé. Marmeleiro, 31 de outubro de 2013.

Oficial: *[Assinatura]*

R-02-M-6.226. (R-dois/M-seis mil, duzentos e vinte e seis) - Protocolo n. 8.741 - Data: 31/10/2013.

TRANSMITENTE: OSÓRIO MORAES DE OLIVEIRA, e sua mulher LEONILDA MARIA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, ele, agricultor, portador da C.I.RG nº 1.711.897 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº198.437.639-04, ela, residentes e domiciliados, em Flor da Serra do Sul-PR. **ANUENTES:** SANDRA DE OLIVEIRA BATISTELLA e seu marido GILMAR JOSÉ BATISTELLA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, ela, ele, agricultor, portador da C.I.RG nº 3.632.739 -PR e inscrito no CPF/MF sob nº682.069.339-72, residentes e domiciliados, nesta Cidade e Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná; CLAITON DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, agricultor, portador da C.I.RG nº 7.802.261-2 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº029.015.579-70, residente e domiciliado no Linha Rio Verde, em Flor da Serra do Sul-PR; CLEITON DE OLIVEIRA e sua mulher CERLI PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ele, funcionário público, portador da C.I.RG nº 8.561.622-6 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº056.588.389-59, ela, agente de saúde, portadora da C.I.RG nº 10.415.776-9 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº066.783.299-88, residentes e domiciliados no Bairro Colina da Cascata, em Flor da Serra do Sul-PR. **ADQUIRENTE:** SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES e seu marido LUIZ CARLOS GRANEMANN GONÇALVES, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, ela, auxiliar de produção, portadora da C.I.RG nº 3.618.117-0 -SC e inscrito no CPF/MF sob nº017.413.209-33, ele, operador de máquina, portador da C.I.RG nº 3.496.510 -SC e inscrito no CPF/MF sob nº891.312.749-00, residentes e domiciliados na Rua Ed. Hibe, 236, em São Bento do Sul-SC. **COMPRA E VENDA: a área de 237.103,75m².** Protocolo n. 167/2013. Incra 722 111 011 649-9; NIRE nº 0.934.763-1. As demais certidões foram apresentadas conforme público de 22 de agosto de 2013, lavrado no Livro n. 23, fls. 95/96 do Serviço Notarial de Flor da Serra do Sul. Valor declarado: R\$82.985,00 - ITBI R\$.1.659,70 conforme consta na

Do meio assado e firmado
em 31 de outubro de 2013
na Comarca de Marmeleiro - PR

Assinado por: *[Assinatura]*
Delegado do Registro de Imóveis
de Marmeleiro - PR



Valide aqui
a certidão.

Livro 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO
6.226

FOLHA
2



República Federativa do Brasil

Registro de Imóveis - Comarca de Marmeleiro - PR

Antônio Oreni Carneiro
DELEGADO

escritura; Funrejus R\$.165,97 conforme guia n. 13026003900022071
expedido pelo Serviço Notarial. CONDIÇÕES: As constantes da
escritura. Será Emitida DOI por este ofício. Custas: 4.312,00VRC;
R\$.607,99; Selo R\$.2,69.

Dou fé. Marmeleiro, 21 de novembro de 2013.

Oficial: *Assinatura*

REGISTRO DE IMÓVEIS

BIANCA MAIA DE BRITTO
REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI
REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE
ESCREVENTE SUBSTITUTA
CAROLINE MARIA SALINI
ESCREVENTE

Comarca de Marmeleiro - PR

Certidão - R\$ 34,24
Funrejus - R\$ 8,56
Selo de fiscalização - R\$ 8,00
ISSQN - R\$ 1,03
FUNDEP: R\$ 1,71
Buscas - R\$ 2,46
Total - R\$ 56,00

Registro de Imóveis

Rua Seis, n.º 1711 - Santa Rita - Marmeleiro-PR - 85615-000
Email: cartoriomarmeleiro@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Certifico que o presente é cópia fiel e do inteiro teor do documento
arquivado neste cartório, emitida no início do expediente.
Dou fé

25 de abril de 2023

BIANCA MAIA DE BRITTO - REGISTRADORA
SAMARA ISABEL SOARES MISERSKI - REGISTRADORA SUBSTITUTA
ADRIANE BALDUS DALLA VALLE - ESCRIVENTE SUBSTITUTA
CAROLINE MARIA SALINI - ESCRIVENTE

Certidão fornecida nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6015 de 31/12/73 alterada p/
Lei 6216 de 30/06/76



FUNARPEN

SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº **SFR12.W54Lv.3CbGc-
Z4tEY.1456q**

Consulte esse selo em <http://selo.funarpen.com.br>

REGISTRO
6.226